/

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Transporte Escolar – Ano Letivo de 2027

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS/TO
Setor requisitante:	COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
Responsável pela demanda:	**BRUNO RAFAEL SILVA BEZERRA- COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
E-mail / telefone:	smaananas@gmail.com – (63) 3442-1232
Processo:	nº 835/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na locação de veículos com motorista para o transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino residentes na zona rural do Município de Ananás/TO, durante o **ano letivo de 2027**, em 16 (dezesseis) rotas, com pagamento por quilômetro efetivamente rodado.

O serviço abrange três categorias de veículo: carro de passeio (4 passageiros), Kombi/van (mínimo de 9 passageiros) e ônibus (mínimo de 40 passageiros). Motorista, combustível, manutenção, seguro e substituição do veículo em caso de pane ficam por conta da contratada.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O transporte escolar garante o acesso e a permanência na escola dos alunos da zona rural, em cumprimento ao direito à educação (Constituição Federal, arts. 205 e 208, VII). Sem ele, esses alunos não chegam às unidades escolares.

O Município de Ananás tem extensa área territorial, com assentamentos (P.A. Nosso Sonho, P.A. Antonio Moreira, P.A. Boca da Mata), povoados (São João) e fazendas distantes da sede. As vias rurais têm condições variadas de trafegabilidade e não há transporte público regular.

A frota própria do Município não é suficiente para atender às 16 rotas nos turnos matutino, vespertino e noturno. O uso contínuo dos veículos municipais gera desgaste e paradas para manutenção, o que compromete a regularidade do serviço.

A locação de veículos com motorista complementa a frota sem investimento imediato em aquisição. Ela também transfere à contratada a manutenção e a substituição de veículos, evitando interrupções no período letivo.

O serviço reduz o absenteísmo e a evasão escolar e viabiliza a execução dos programas federais e estaduais de apoio ao transporte escolar, como o PNATE.

Em 2026, segundo a Lista Geral de Alunos da Gerência de Transporte Escolar, 439 alunos utilizaram o transporte escolar. Nas fichas por rota, 240 são da rede municipal e 196 da rede estadual; o transporte destes depende de cooperação com o Estado (Lei nº 9.394/1996, art. 10, VII).

/

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A demanda para 2027 é de **417.259 km**, nas 16 rotas mapeadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 3 de carro de passeio, 6 de Kombi/van e 7 de ônibus.

Memória de cálculo. O KM mensal de cada rota vem do croqui "Rotas Novas 2026 Atualizadas": KM diário (ida e volta, somando os turnos) × dias letivos do mês (22 a 22,5 dias). O KM do ano letivo é o KM mensal × 10 meses letivos.

A capacidade de cada veículo foi definida pelo número de alunos de cada rota e pelas condições da via, evitando tanto a ociosidade quanto a falta de vagas.

Item	Cód.	Rota / trajeto	Veículo	Turno	KM mensal	KM ano letivo
01	16756	Rota 01 – Ananás x Barreira Branca x Faz. JP	Carro de passeio (4 pass.)	Mat./Vesp.	1.647	16.470
02	16757	Rota 02 – Ananás x Faz. Santa Helena	Carro de passeio (4 pass.)	Vesp.	2.619	26.190
03	16758	Rota 03 – Ananás x P.A. Nosso Sonho	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Mat./Vesp.	2.669,5	26.695
04	17625	Rota 04 – Ananás x Bacuri	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Mat./Vesp.	2.578	25.780
05	16760	Rota 05 – Ananás x São João 1	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Vesp.	2.623	26.230
06	16761	Rota 06 – Ananás x São João 2 (Faz. Morada do Boi)	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Vesp.	3.109	31.090
07	16762	Rota 07 – Ananás x Faz. Guanabara x Povoado São João	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Mat./Vesp.	2.412	24.120
08	17629	Rota 08 – Ananás x Faz. Vitória x São João	Ônibus (mín. 40 pass.)	Mat.	3.605	36.050
09	16764	Rota 09 – Ananás x P.A. Antonio A. Moreira x Faz. Duarte	Ônibus (mín. 40 pass.)	Vesp.	2.942	29.420
10	16765	Rota 10 – Ananás x P.A. Antonio Moreira 1	Ônibus (mín. 40 pass.)	Mat.	2.115	21.150
11	16766	Rota 11 – Ananás x P.A. Antonio Moreira 2	Ônibus (mín. 40 pass.)	Not.	2.414,9	24.149
12	16767	Rota 12 – Ananás x P.A. Boca da Mata	Ônibus (mín. 40 pass.)	Vesp.	2.250	22.500
13	16768	Rota 13 – Ananás x Faz. Diamante	Ônibus (mín. 40 pass.)	Mat.	2.781	27.810
14	16769	Rota 14 – Ananás x Homem da Farinha	Carro de passeio (4 pass.)	Mat.	1.692	16.920
15	16770	Rota 15 – Ananás x Luar do Sertão	Ônibus (mín. 40 pass.)	Mat.	4.149	41.490
16	17611	Rota 16 – Ananás x Faz. Duarte	Kombi/van (mín. 9 pass.)	Mat.	2.119,5	21.195
		TOTAL – 16 ROTAS			**41.725,9**	**417.259**

A descrição completa dos itinerários consta da Relação e Descrição das Rotas e do croqui, que acompanham este DFD.

Técnica quantitativa

Padrão da série	Demanda estável: 16 rotas em 2026 (413.313 km) e 16 rotas em 2027 (417.259 km), variação de +0,95%. A diferença vem da troca de itinerário: saiu a rota Ananás x Furna Azul x São João (32.104 km) e entrou a Rota 08, Ananás x Faz. Vitória x São João (36.050 km).
Técnica	Levantamento direto (censo) das rotas: KM diário de cada itinerário × dias letivos do mês × 10 meses letivos.
Fundamento	Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 (estimativa das quantidades com memória de cálculo); art. 24, I, da Lei nº 9.394/1996 (mínimo de 200 dias letivos).
Conclusão	Adota-se 417.259 km como quantidade máxima. O croqui considera 220 a 225 dias letivos, margem de 10% a 12,5% sobre os 200 dias mínimos, que cobre reposições e sábados

	letivos. Paga-se apenas o KM efetivamente rodado e atestado.

A memória de cálculo completa está na planilha anexa (abas Resumo, KM Mensal, Distribuição e Parâmetros).

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Nesta etapa, o valor é apenas uma estimativa preliminar, de referência. O valor estimado da contratação será apurado por pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e consolidado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (art. 18, § 1º, VI, e art. 6º, XXIII, "i").

Como referência preliminar, adota-se o valor programado no PCA 2026 para o transporte escolar do Fundo Municipal de Educação: até R$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais) (item 6). Para comparação, os preços do contrato vigente (Pregão Eletrônico nº 02/2025), aplicados à quilometragem de 2027 definida no item 3, resultam em R$ 2.199.626,31, conforme o quadro abaixo:

Categoria	Rotas	KM ano letivo	R$/km (contrato vigente)	Valor referencial (R$)	% do total
Carro de passeio (4 pass.)	3	59.580	3,00	178.740,00	8,13%
Kombi/van (mín. 9 pass.)	6	155.110	3,90	604.929,00	27,50%
Ônibus (mín. 40 pass.)	7	202.569	6,99	1.415.957,31	64,37%
TOTAL	**16**	**417.259**		**2.199.626,31**	**100,00%**

Os preços do contrato vigente são de 2025 e servem apenas de comparação; não serão usados como preço de referência da licitação. O pagamento será feito pelo quilômetro efetivamente rodado e atestado pela fiscalização, e a despesa real depende dos dias letivos cumpridos.

5. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta de dotação do orçamento de 2027 do Fundo Municipal de Educação, a ser indicada pelo setor competente por meio da Certidão de Dotação Orçamentária, que será juntada aos autos.

6. GRAU DE PRIORIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Grau de prioridade: alto. O transporte escolar é serviço essencial e contínuo; sua falta impede o cumprimento do calendário letivo pelos alunos da zona rural.

Plano de Contratações Anual. O transporte escolar está previsto no PCA 2026 do Município (publicado em 18/03/2026), no Fundo Municipal de Educação, programa 12.361.2002 – Desenvolvimento da Educação Básica:

Aplicação programada no PCA 2026 – FME	Valor (R$)
Transporte Escolar – Fundamental	1.590.000,00
Transporte Escolar – Creche	860.000,00
Transporte Escolar – Pré-escola	620.000,00
TOTAL	**3.070.000,00**

O total previsto (R$ 3.070.000,00) é a referência preliminar desta demanda (item 4). Como a execução ocorrerá em 2027, a contratação deve constar também do PCA 2027 (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021).

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

O serviço deve estar operando no primeiro dia letivo de 2027, previsto para fevereiro de 2027. A licitação, a vistoria dos veículos e a conferência da documentação dos condutores devem estar concluídas até janeiro de 2027.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura, abrangendo os 10 meses letivos de 2027. Por ser serviço contínuo, admite a prorrogação dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se a avaliação anual indicar vantagem.

8. INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Indica-se a equipe abaixo, na ordem dos trâmites da fase preparatória, observados os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e as normas internas da Administração Municipal.

Etapa	Responsável	Função
Documento de Formalização da Demanda	Bruno Rafael Silva Bezerra	Coordenador do Transporte Escolar
Estudo Técnico Preliminar	Erasmo Miranda de Sousa	Assessor em Licitações
Pesquisa de preços	Isabel Silva dos Prazeres	Chefe do Setor de Compras
Termo de Referência	Cassia Cristina Pereira da Costa	Secretária Municipal de Educação e Cultura (Portaria nº 012/2025)
Certidão de dotação orçamentária	Assessoria Contábil	Assessoria Contábil
Declaração de disponibilidade financeira	Maria Cláudia Borges Martins	Secretária de Finanças (Portaria nº 003/2025)
Autuação e minuta do edital	Agente de contratação / equipe de licitação	Após a conclusão do planejamento

9. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

O fiscal será o servidor designado por portaria como fiscal de contratos do Fundo Municipal de Educação, Sr. DOUGLAS XAVIER DIAS (Portaria nº 807/2026). Ele acompanhará a quilometragem rodada, as condições dos veículos e a documentação dos condutores, e atestará as medições para pagamento.

10. OBSERVAÇÕES

Problema a ser enfrentado caso o objeto não seja contratado

Os alunos da zona rural ficariam sem meio de chegar às escolas, com aumento da evasão e do abandono escolar. O calendário letivo e a execução do PNATE ficariam comprometidos, com interrupção de serviço público essencial, em violação ao princípio da continuidade do serviço público.

Detalhamento a ser feito no Estudo Técnico Preliminar

/

- número de alunos atendidos por rota e localidades abrangidas;
- requisitos dos veículos: capacidade, idade máxima, cintos de segurança, tacógrafo, faixa de identificação e vistoria do órgão de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro, arts. 136 a 139);
- requisitos dos condutores: idade mínima, habilitação na categoria D e curso especializado para transporte escolar (Código de Trânsito Brasileiro, art. 138);
- controle da execução: horários, diário de bordo, medição da quilometragem e substituição de veículo em pane;
- pesquisa de preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e comparação com os preços do contrato vigente (PE nº 02/2025: R$ 3,00, R$ 3,90 e R$ 6,99 por km);
- parcelamento por rota ou por lote e forma de seleção do fornecedor.

Ananás/TO, 23 de outubro de 2026.

_____

JOÃO PEDRO SILVEIRA DIAS
DIRETOR GERAL DE MANUNTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

De acordo:

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA:03125803128

Assinado de forma digital por CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA:03125803128

_____

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 012/2025